



LEI MUNICIPAL Nº 2325/2026

Institui a Semana Municipal de Conscientização e de Combate às Drogas, como data comemorativa local.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de eventos do Município de Echaporã, como data comemorativa local, a “Semana Municipal de Conscientização e de Combate às Drogas”, a ser realizada anualmente na última semana de junho de cada ano, tudo em conformidade com o art. 129, inciso III, da Lei Orgânica.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e de Combate às Drogas tem por objetivo:

I – despertar nos cidadãos, e, em especial, nas crianças e adolescentes, a gravidade e os malefícios individuais e sociais envolvendo o consumo de drogas;

II – reconhecer e valorizar os trabalhos realizados por agentes de segurança pública, profissionais de saúde, psicologia e assistência social, nas ações de enfrentamento ao tráfico, e ao tratamento de adictos;

III – enfrentar e erradicar os preconceitos envolvendo as pessoas com adicção de drogas;

IV – incentivar as ações e campanhas do poder público que envolvam o combate aos entorpecentes;

V – fornecer às famílias os meios postos à disposição pelo Sistema Único de Saúde, para a criação de uma rede de apoio comunitária envolvendo as ações para combate e tratamento das pessoas com adicção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 25 de maio de 2026.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


IARA MARQUÊS QUIRINO
Agente de Secretaria Geral